



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL- PREGÃO Nº 011/2025

Em análise à impugnação apresentada, verifico que os questionamentos referem-se a:

1. Qualificação Técnica – Frota

A exigência de veículos com ano mínimo de fabricação/modelo 2024 tem fundamentação técnica, considerando segurança, confiabilidade e conforto para transporte de pacientes em longas distâncias.

2. Qualificação Técnica – Pessoal

A necessidade de oito motoristas para quatro veículos é justificada pelo cumprimento de jornadas de trabalho, revezamento e segurança operacional, sendo proporcional e compatível com a execução do serviço.

3. Qualificação Econômico-Financeira

Os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um) visam garantir capacidade financeira da empresa para execução do contrato, conforme a legislação vigente.

4. Registro prévio na CETURB/ES

O registro junto à CETURB/ES é requisito legal para prestação de transporte intermunicipal, garantindo a regularidade e segurança do serviço contratado.

Diante do exposto, **não acolho a impugnação**, mantendo-se o edital inalterado.

São Mateus-ES, 15 de setembro 2025.


JOSIEL SANTANA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 405/2025